

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 154042

Nº Processo: 23116001365202273. Objeto: Aquisição de Letreiro em Relevô (Letras Caixa). Total de Itens Licitados: 4. Edital: 06/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO FIGURELLI PEREZ
Diretor de Administração de Material

(SIASGnet - 03/06/2022) 154042-15259-2022NE111111

RETIFICAÇÃO

No edital nº 4/2022, de 11 de maio de 2022, referente ao concurso público para o cargo de Assistente em Administração, publicado no DOU em 13/05/2022, seção 3, página 150,

Onde se lê:

1. DO CARGO, VAGA, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

CARGO / NÍVEL / JORNADA DE TRABALHO SEMANAL / PROCESSO	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / D / 40h / 23116.003008/2021-69	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo	3	1	1

8.1. Para classificação, o candidato deverá atingir a nota mínima de 6 (seis) pontos na prova e estar classificado no limite de acordo com a tabela a seguir, conforme o previsto no Decreto 9.739/2019.

Número máximo de classificados - ampla concorrência	15
Número máximo de classificados - negros	4
Número máximo de classificados - pessoas com deficiência	3

8.3. Não havendo candidatos classificados para atender aos quantitativos dos números máximos reservados para pessoas com deficiência e autodeclarados pretos ou pardos, será ampliado o número máximo de classificados para ampla concorrência, até o limite de 22 (vinte e dois) classificados.

Leia-se:

1. DO CARGO, VAGA, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

CARGO / NÍVEL / JORNADA DE TRABALHO SEMANAL / PROCESSO	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / D / 40h / 23116.003008/2021-69	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo	7	2	2

8.1. Para classificação, o candidato deverá atingir a nota mínima de 6 (seis) pontos na prova e estar classificado no limite de acordo com a tabela a seguir, conforme o previsto no Decreto 9.739/2019.

Número máximo de classificados - ampla concorrência	28
Número máximo de classificados - negros	8
Número máximo de classificados - pessoas com deficiência	4

8.3. Não havendo candidatos classificados para atender aos quantitativos dos números máximos reservados para pessoas com deficiência e autodeclarados pretos ou pardos, será ampliado o número máximo de classificados para ampla concorrência, até o limite de 40 (quarenta) classificados.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DO CONTRATOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR, gerenciador da Ata, UASG 154055, com fundamento no art. 7 do Decreto 7.892/2013, torna publico o Resultado do Registro de Preços para eventual: Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Veterinário, processo: 23118.000956/2021-22, com vigência de 31/05/2022 a 31/05/2023. Ata de Registro de Preços n. 10/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 07/2022: A-FORNECEDOR: FCIA VETER PET LTDA-ME, CNPJ: 04.664.903/0001-28, R\$ 10.877,86 B-FORNECEDOR: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 01.682.745/0001-40, R\$ 24.848,21

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/06/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Coleções e Materiais Bibliográficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as demandas dos Campi de Ariquemes, Cacoal, Porto Velho, Presidente Médici, Vilhena e Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Total de Itens Licitados: 00011 Novo Edital: 06/06/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro Centro - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro

(SIDE - 03/06/2022) 154055-15254-2021NE800002

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - UASG 154069

Nº Processo: 23122014404202213. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, a fim de atender aos veículos oficiais e equipamentos institucionais, para atender demanda da UFSJ. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 06/06/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154069-5-00037-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIANO COSTA TORRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/06/2022) 154069-15276-2022NE900000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022/SECOP

Processo: 23122.008608/2022-15
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei CONTRATADA: Prof.ª Tamara Cristina Moreira Lopes. OBJETO: Prestação de serviços como professora substituta 40 horas semanais no Campus Centro Oeste Dona Lindu, de 26/05/2022 até 10/10/2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 8100.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof.ª Tamara Cristina Moreira Lopes - CCO. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022/SECOP

Processo: 23122.014003/2022-63
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei CONTRATADA: Prof.ª Maira Ramirez Nobre. OBJETO: Prestação de serviços como professora substituta 40 horas semanais no Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, de 26/05/2022 até 24/08/2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 8100.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof.ª Maira Ramirez Nobre - DAUAP. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022/SECOP

Processo: 23122.014021/2022-45
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei CONTRATADA: Prof.ª Marina Brito de Oliveira Marques. OBJETO: Prestação de serviços como professora substituta 40 horas semanais no Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, de 27/05/2022 até 31/08/2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 8100.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof.ª Marina Brito de Oliveira Marques - DAUAP. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022/SECOP

Processo: 23122.012204/2022-26
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei CONTRATADA: Prof.ª Fabiana de Andrade Campos. OBJETO: Prestação de serviços como professora substituta 40 horas semanais no Departamento de Psicologia, de 01/06/2022 até 28/02/2023. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 8100.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof.ª Fabiana de Andrade Campos - DPSIC. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022/SECOP

Processo: 23122.016590/2022-25
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei CONTRATADA: Prof.ª Thaís Paiva Porto de Souza. OBJETO: Prestação de serviços como professora substituta 40 horas semanais no Campus Centro Oeste Dona Lindu, de 02/06/2022 até 02/06/2023. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 8100.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof.ª Thaís Paiva Porto de Souza - CCO. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

Processo: 23122.020911/2020-24.

CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO: Prof. Allysson Dângelo de Carvalho.

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual de 01/06/2022 a 30/09/2022.

AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 8100.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof. Allysson Dângelo de Carvalho - DEMED - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.





EDITAL Nº 4 – CONCURSO PÚBLICO DE 11 DE MAIO DE 2022

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público este Edital de Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de servidor Técnico-Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; Portaria ME nº 10.041 de 18/08/2021; Deliberação nº 91/2017 – COEPEA; disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares, bem como demais normativas atinentes à situação da pandemia de COVID-19, conforme disposto a seguir.

1. DO CARGO, VAGA, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

CARGO / NÍVEL / JORNADA DE TRABALHO SEMANAL / PROCESSO	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / D / 40h / 23116.003008/2021-69	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo	3	1	1

Remuneração inicial: R\$ 2.446,96. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005, e ao auxílio alimentação.

Descrição sumária do cargo: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, de administração, de finanças e de logística; atender a usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a eles; preparar relatórios e planilhas; executar serviços das áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Localidade de exercício: Campus Rio Grande. Os candidatos habilitados, com classificação superior ao número de vagas ofertadas neste edital, poderão ser convocados e lotados em quaisquer dos Campi da Universidade, sem prévia consulta ao candidato.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

2.1. Das vagas disponíveis neste edital, e das que forem criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resulte em número decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.3. Conforme § 1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva imediata de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) para cada cargo.

2.4. O candidato interessado em se autodeclarar preto ou pardo deverá assinalar, no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração, de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências em caso de informação falsa.

2.5. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo indicará em campo específico, no momento da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas.

2.6. O candidato autodeclarado preto ou pardo, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por comissão criada especificamente para esse fim.

2.7. A comissão designada para o procedimento de heteroidentificação considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

2.8. Para esse fim, será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação à sua constituição.

2.9. A heteroidentificação será feita após a divulgação das notas finais obtidas pelos candidatos classificados.

2.10. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a heteroidentificação será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progpep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

2.11. O candidato que não for reconhecido pela Comissão como preto ou pardo – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé –, ou aquele que não comparecer para a verificação,

na data, no horário e no local, a serem estabelecidos em Edital específico para esse fim, continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.12. O resultado da heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

2.13. O candidato autodeclarado preto ou pardo participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para classificação.

2.14. Os candidatos que tiverem sua autodeclaração confirmada pelo procedimento de heteroidentificação, classificados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas às cotas raciais.

2.15. Em caso de desistência de candidato negro classificado, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.16. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse, ou que não entraram em exercício, não serão consideradas como vagas novas.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

3.3. O candidato interessado em se inscrever no concurso como pessoa com deficiência deverá assinalar, no campo 'deficiência' na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e, obrigatoriamente, anexar laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06/07/2015, e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

3.4. O não cumprimento do item 3.3 acarretará a perda do direito de possível classificação na condição de pessoa com deficiência.

3.5. O laudo emitido pela equipe multiprofissional terá validade somente para este Edital e não será devolvido.

3.6. Das vagas disponíveis, neste edital, e das que forem criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

3.7. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital resulte em número decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para classificação.

3.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, à perícia médica realizada por junta médica oficial ou à instância equivalente indicada pela Progep.

3.10. O parecer da equipe médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e seu respectivo grau.

3.11. O candidato que não for considerado com deficiência pela perícia médica continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.12. Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado nessa condição.

3.13. Os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.14. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício não serão consideradas como vagas novas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os dados cadastrais informados, no ato da inscrição, e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou do preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

4.3. O documento de identidade indicado, no momento da inscrição, deverá atender ao estabelecido no item 5.4.

4.4. As inscrições serão realizadas das 9h do dia **18/05/2022** até às 23h59min do dia **14/06/2022**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, devendo o candidato seguir as orientações elencadas neste Edital e no site de realização da inscrição.

4.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto disponibilizado no momento da inscrição, deverá ser feito até o dia **15/06/2022**, pagável em toda a rede bancária.

4.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

4.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição, não sendo de responsabilidade da FURG as inscrições não efetivadas por falta de pagamento; pagamentos que estejam em divergência com os valores estipulados neste Edital ou que não tenham sido feitos em favor do próprio candidato.

4.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento ou da homologação da isenção da taxa de inscrição.

4.11. Isenção da taxa de inscrição

4.11.1. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593/2008, e o candidato doador de medula óssea, conforme Lei nº 13.656/2018.

4.11.2. Para o candidato a que se refere o Decreto nº 6.593/2008, a isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, do número do NIS e, para o candidato a que se refere a Lei nº 13.656/2018, o procedimento será anexar, na ficha de inscrição, o comprovante de doador de medula óssea, das 9h do dia **18/05/2022** até às 23h59min do dia **20/05/2022**. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma ou em outro período.

4.11.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.11.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936.

4.11.5. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no dia **30/05/2022**.

4.11.6. Caberá ao candidato realizar consulta, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.11.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 4.7.

4.12. Atendimento especial

4.12.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou de condição especial para a realização da prova teórica deverá assinalar, no campo correspondente na ficha de inscrição, anexando parecer emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista, com a justificativa para o atendimento especial, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.

4.12.2. No caso de solicitação de atendimento especial para amamentação, não é necessário anexar parecer ou atestado emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista no momento da inscrição, entretanto a candidata deverá apresentar, no momento da realização das provas, a certidão de nascimento da criança para comprovar a idade limite de até 6 meses.

4.12.3. A candidata que estiver amamentando e solicitar condições para essa atividade deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para essa finalidade, ficando responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá respeitar as regras do certame, portanto estará proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares no período em que permanecer dentro do prédio de aplicação das provas. A candidata terá o direito de proceder à amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo utilizado pela candidata será compensado, integralmente, para a realização da prova.

4.12.4. A solicitação de condições especiais para a realização de prova será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.12.5. O não atendimento ao subitem 4.12.1 ou 4.12.2 dispensa a FURG do provimento de condições especiais.

4.12.6. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

4.13. Homologação das inscrições

4.13.1. A relação de inscrições homologadas será publicada, a partir de **24/06/2022**, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

4.13.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova.

5. DAS PROVAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO

5.1. O concurso consistirá de uma única prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 50 questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Direito e Legislação, 10 (dez) questões de

Informática e 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico. Cada questão valerá 0,2 (zero, dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos. Cada uma das questões terá 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta.

5.2. O programa e as referências bibliográficas estarão disponíveis em link específico junto a este Edital, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início das inscrições.

5.3. A prova teórica está prevista para ser realizada em **04/09/2022**, na cidade de Rio Grande/RS, sendo que a confirmação de data, de horário e de local será divulgada até **19/08/2022** no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

5.4. Somente será admitido, na sala de prova, o candidato que estiver com sua inscrição homologada e portando documento original oficial de identificação, preferencialmente, o mesmo indicado na ficha de inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; cédula de identidade para estrangeiros emitida pelo Departamento de Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9503/97, dentro do prazo de validade); RNE – Registro Nacional de Estrangeiro. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.5. O documento original oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.6. Em caso de extravio do documento original oficial de identificação, para prestar a prova, o candidato deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, com emissão máxima de sessenta dias da data de aplicação da prova, devendo preencher declaração e realizar a identificação de impressão digital junto à Comissão Central do Concurso Público.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova teórica munido de caneta esferográfica, em material transparente, com tinta preta ou azul escura.

5.8. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.9. Em hipótese alguma, os candidatos poderão prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinado.

5.10. É vedado o ingresso de candidatos em local de prova portando arma de qualquer natureza.

5.11. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público nos prédios e nas salas de aplicação das provas, após o início de sua realização.

5.12. Depois de identificados e instalados em sala de prova, os candidatos não poderão fazer uso de livros, de manuais, de impressos, de anotações, de máquinas calculadoras, de agendas eletrônicas ou similares, de telefone celular de qualquer tipo, de BIP, de MP3 *player* ou similar, de gravador ou de qualquer outro receptor de dados ou de mensagens, de qualquer tipo de controle remoto, de protetor auricular, de fones de ouvido, de prótese auditiva, de óculos com lentes escuras, de relógio, de boné, de chapéu, de lenços ou similares.

5.13. O candidato que necessitar usar prótese auditiva e não puder retirá-la, durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação de atendimento especial, conforme item 4.12.

5.14. No dia de realização da prova teórica, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.15. A prova teórica terá duração de até 4 horas.

5.16. O horário de início da prova será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o horário para o fechamento dos portões; o tempo utilizado para a leitura pelos fiscais de sala das instruções aos candidatos e do tempo de duração total estabelecido no item anterior.

5.17. Durante a realização das provas, não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

5.18. Os candidatos poderão ausentar-se do recinto de aplicação da prova teórica, somente depois de decorrida 1 hora e 30 minutos do seu início.

5.19. Após o início das provas, os candidatos não poderão fazer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 5.12 dentro do prédio de aplicação das provas.

5.20. Ao terminarem a prova teórica, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao fiscal de sala seu cartão-resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.21. Ao final da prova teórica, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala de prova. Assim, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.

5.22. A correção da prova teórica será realizada por processamento eletrônico, portanto serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente no cartão-resposta.

5.23. Somente serão permitidos assinalamentos, no cartão-resposta, feitos com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escura e não haverá substituição do cartão-resposta, por qualquer erro cometido pelo candidato.

5.24. Não será computada como correta, pelo processo de leitura ótica, a questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura ou assinalada a lápis.

5.25. O candidato não deverá danificar, de qualquer forma, o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento da leitura ótica.

5.26. O gabarito da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, em até 72 horas após sua aplicação.

5.27. O resultado da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, onde constará a lista nominal dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

6. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E DE SAÚDE

6.1. Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Protocolo para Realização de Concursos Públicos na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), que estão em consonância com as recomendações dos órgãos de saúde e normativas expedidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene.

6.2. O referido protocolo será publicado, durante o período de inscrições, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

6.3. O não cumprimento pelo candidato das medidas sanitárias vigentes no referido protocolo implicará sua eliminação do certame.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora nos casos de haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato; tenha amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato; mantenha ou tenha mantido, no interregno de 2 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculos de natureza acadêmica com qualquer candidato inscrito.

7.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada, por meio eletrônico, no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 0h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

7.3. O candidato poderá interpor recurso fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, dispondo de 1 (um) dia útil após a divulgação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; da divulgação sobre o atendimento especial; do gabarito preliminar da prova teórica; do resultado preliminar do concurso e do resultado da heteroidentificação, no horário das 0h01min às 23h59min.

7.4. Para o recurso relativo às questões de provas, o candidato deverá indicar, com precisão, a questão a ser revisada, fundamentando, com lógica e consistência, seus argumentos e, se necessário, instruídos com material bibliográfico incluído como anexo.

7.5. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

7.6. Não será aceito recurso de outra forma que não a citada neste Edital.

7.7. A resposta ao recurso do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até **06/06/2022**. Os demais recursos serão analisados, e as respectivas decisões serão divulgadas em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, a partir do quarto dia útil contado do prazo final de interposição do recurso.

7.8. Se do julgamento do(s) recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos.

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados publicados após a análise de recursos ou recurso referente ao gabarito definitivo. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

7.10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Para classificação, o candidato deverá atingir a nota mínima de 6 (seis) pontos na prova e estar classificado no limite de acordo com a tabela a seguir, conforme o previsto no Decreto 9.739/2019.

Número máximo de classificados – ampla concorrência	15
Número máximo de classificados – negros	4
Número máximo de classificados – pessoas com deficiência	3

8.2. Os candidatos não classificados no número máximo acima indicado, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

8.3. Não havendo candidatos classificados para atender aos quantitativos dos números máximos reservados para pessoas com deficiência e autodeclarados pretos ou pardos, será ampliado o número máximo de classificados para ampla concorrência, até o limite de 22 (vinte e dois) classificados.

8.4. Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificação de aprovados será considerado reprovado.

8.5. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

8.6. Será publicada a listagem dos candidatos classificados conforme item 8.1.

8.7. O resultado final do concurso será homologado por edital publicado no Diário Oficial da União, onde constará a classificação e a nota final dos candidatos classificados.

8.8. No caso de igualdade no resultado final entre candidatos, os critérios de desempate serão realizados pela seguinte ordem: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, e candidato com a maior idade.

8.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os horários para este concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília – DF.

9.2. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) provocar tumulto, no local de aplicação da prova, agir com incorreção ou descortesia com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas, com a comissão central ou com candidato participante do processo;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) retirar-se do recinto de prova durante a sua realização, sem a devida autorização;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- h) não atender às determinações regulamentares da PROGEP.

9.3. A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

9.4. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei 8.112 de 11/12/1990).

9.5. Após a publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o candidato interessado em abdicar do direito de classificação para constar na última posição da lista de classificados, deverá manifestar expresso interesse, por meio do preenchimento de um termo, que deverá ser solicitado pelo e-mail progep.csid@furg.br. Os candidatos poderão solicitar reclassificação para a última posição uma única vez. As solicitações serão atendidas na ordem de recebimento do formulário corretamente preenchido.

9.6. O candidato que, após a sua nomeação, solicitar a reclassificação para a última posição da lista de classificados, terá a sua nomeação tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

9.7. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da FURG, sendo observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e de empregos públicos.

9.8. Os documentos referentes aos requisitos para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo.

9.9. O candidato nomeado será submetido ao exame de saúde admissional que o avalie como apto para o cargo.

9.10. O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, enquanto o concurso público estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

9.11. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

9.12. O prazo de validade deste concurso público é de 2 (dois) anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Administração da Universidade.

9.13. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527.

9.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos ao desempenho de candidatos reprovados.

9.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e as instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público; na ficha de inscrição; no caderno de provas; no cartão-resposta e nos demais expedientes pertinentes.

9.16. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

9.17. A FURG poderá, a qualquer momento, rever a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidade apurada ou de equívoco administrativo, revogar, parcial ou totalmente, este concurso, por conveniência administrativa, e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, por irregularidade insanável ou por ilegalidade.

9.18. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEP.

Profa. Dra. Lúcia de Fátima Socoowski de Anello
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO EDITAL Nº 4 / 2022

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos:
 - 1.1 Identificação do tema, da ideia principal e das ideias secundárias de textos verbais e/ou não verbais;
 - 1.2 Significação contextual das palavras: sinônimos, antônimos, homófonos, homógrafos, parônimos;
 - 1.3 Denotação e conotação;
 - 1.4 Figuras de linguagem;
 - 1.5 Coerência e coesão textual; e
 - 1.6 Estabelecimento de relações de ideias entre textos ou em um mesmo texto.
- 2 Identificação dos sentidos construídos nos textos por meio da verificação dos seguintes recursos linguísticos contextualizados:
 - 2.1 Pontuação;
 - 2.2 Classes de palavras;
 - 2.3 Funções sintáticas;
 - 2.4 Flexão nominal e verbal;
 - 2.5 Sintaxe de concordância, de regência e de colocação;
 - 2.6 Coordenação e subordinação; e
 - 2.7 Relações sintáticas e semânticas no texto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BECHARA, Evanildo. Gramática Portuguesa. 39 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- CASTILHO, Ataliba Teixeira de. Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Gramática do português contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.
- GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 27 ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.
- NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do português. 2ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA

- 1 Noções de raciocínio lógico;
- 2 Operações lógicas sobre proposições;
- 3 Construção de tabelas-verdade;
- 4 Tautologia, contradições e contingências;
- 5 Implicação lógica;
- 6 Equivalência lógica;
- 7 Álgebra das proposições;
- 8 Conjuntos; e
- 9 Quantificadores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, Sérgio; CAMPOS, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado - Vol. I. JUSPODIVM Editora, 2021.

CUNHA, Francisco Gêvane Muniz. Lógica e Conjuntos. 2008. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/429767/2/Logica%20e%20Conjuntos%20-%20Livro.pdf>. Acesso em: 05 mai 2022.

DE ALENCAR FILHO, Edgard. Iniciação à lógica matemática. NBL Editora, 2002.

DIREITO E LEGISLAÇÃO

PROGRAMA

1. Constituição Federal:
 - 1.1 Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Título II, Capítulos I, II e III e IV artigos. 5º a 16);
 - 1.2 Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, artigos. 37 a 41);
 - 1.3 Da Organização dos Poderes (Capítulos I, II, III e IV, artigos 44 a 131); e
 - 1.4 Da Ordem Social (Título VIII, Capítulo III, Seções I e II, artigos. 205 a 216-A).
- 2 Direito Administrativo E Educacional:
 - 2.1 Organização da Administração Federal: Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações;
 - 2.2 Regime Jurídico Administrativo: princípios e poderes da Administração Pública;
 - 2.3 Ato Administrativo: elementos, atributos, classificação e espécies. Extinção dos atos: anulação e revogação. Vícios dos atos administrativos. Controle administrativo e judicial dos atos administrativos;
 - 2.4 Agentes Públicos. Responsabilidade Civil da Administração Pública e dos Agentes Públicos. Classificação dos Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações);

- 2.5 Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações);
- 2.6 Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e suas alterações);
- 2.7 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e suas alterações);
- 2.8 Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1996 e suas alterações;
- 2.9 Crimes contra a Administração Pública: Título XI, arts. 312 a 360 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro e suas alterações);
- 2.10 Lei de acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e suas alterações);
- 2.11. Direito Educacional:
- 2.11.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações);
- 2.11.2 Lei do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 e suas alterações);
- 2.11.3 Lei do Estágio (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2014 e suas alterações);
- 2.11.4 Lei anti-bullying: combate à Intimidação Sistemática (bullying) no sistema de ensino (Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 e suas alterações);
- 2.11.5 Lei de enfrentamento à COVID-19 - Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações; e
- 2.11.6 Normas Educacionais excepcionais relativas à COVID-19 - Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e suas alterações e atos administrativos regulamentares;
- 2.12 Estrutura Normativa da Universidade Federal do Rio Grande – FURG:
- 2.12.1 Estatuto da FURG: aprovado pela Resolução 031 de 23 de novembro de 2007 do Conselho Universitário. Aprovado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PORTARIA 301, de 16 de abril de 2008; e
- 2.12.2. Regimento Geral da FURG, aprovado pela Resolução nº 015 de 26/06/2009 do Conselho Universitário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 (atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (atualizado). Código Penal. Título XI, arts. 312 a 360. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (atualizado). Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (atualizado). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112compilado.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 (e alterações posteriores). Lei de licitações e contratos administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1996 (e alterações posteriores). Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429compilada.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (e alterações posteriores). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (e alterações posteriores). Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (e alterações posteriores). Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (e alterações posteriores). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores). Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14040.htm. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Parecer CNE/CP nº 5/2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ces-n-1-de-29-de-dezembro-de-2020-296893578>. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-5-de-agosto--de-2021-336647801>. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância–EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior–IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Disponível em

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/Portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus–Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/Portaria-n-544-de--16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.038, de 07 de dezembro de 2021. Altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG. Resolução 031 de 23 de novembro de 2007 do CONSUN. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PORTARIA 301, de 16 de abril de 2008. Aprova o Estatuto da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG. Disponível em: <https://www.furg.br/arquivos/institucional/estatuto-furg-2019.pdf>. Acesso em: 11 abr 2022.

BRASIL. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG. Resolução 015, de 26 de junho de 2009 do CONSUN. Institui o Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Disponível em: <https://www.furg.br/arquivos/institucional/2021-regimento-geral-furg.pdf>. Acesso em: 11 abr 2022.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 35ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; BIRNFELD, Carlos André. Educação remota em tempos de pandemia e pós-pandemia: legislação aplicável, aulas remotas e retomada das atividades presenciais na Educação Superior. Florianópolis: Habitus, 2022.

INFORMÁTICA

PROGRAMA

1 Microinformática básica:

1.1 *Hardware* básico e sua organização;

1.2 Unidades de medida de capacidade; e

1.3 Dispositivos de entrada e saída.

2 Suite office - Libre Office (Draw, Math, Impress, Write, Calc):

2.1 Planilhas de cálculo, utilização de fórmulas básicas, importação e exportação de dados brutos (CSV), gráficos, formatação;

2.2 Processador de texto;

2.3 Gerar apresentações; e

2.4 Ferramentas adicionais da suíte - Math e Draw.

3 Microsoft Office (Excel, Word, PowerPoint, Teams e OneDrive):

3.1 Planilhas de cálculo, utilização de fórmulas básicas, importação e exportação de dados brutos (CSV), gráficos, formatação;

3.2 Processador de texto;

3.3 Gerar apresentações;

3.4 Uso do OneDrive; e

3.5 Uso do Microsoft Teams.

4 Governo Digital:

4.1 Conceito;

4.2 Credencial para acesso digital; e

4.3 Principais serviços.

5 *Internet* (Uso) / *Internet* das coisas (IoT) / *E-mail* / Navegadores:

5.1 *Internet* das coisas, conceitos básicos e possibilidades de uso no serviço público;

5.2 *E-mail*: Conceitos básicos de utilização, recebimento e envio de mensagens, configuração de leitores, catálogo de contatos, agenda, utilização de filtros para mensagem. Foco no Zimbra Webmail;

5.3 Navegadores de *internet*, utilização, configuração, uso convencional e em modo anônimo, com foco no Google Chrome;

5.4 Protocolos básicos de *internet* e sua utilização;

5.5 Certificados Digitais, conceitos básicos e utilização; e

5.6 Netiqueta.

6 Sistemas Operacionais Windows 10. Utilização e configuração básica:

6.1 Área de trabalho;

6.2 Rede e *internet*;

6.3 Arquivos e armazenamento; e

6.4 Segurança e defesa.

7 Computação em nuvem:

7.1 Conceitos;

7.2 Infraestrutura básica; e

7.3 Tipos de serviços.

8 Segurança da Informação:

8.1 Soluções de Backup;

8.2 Identificação e proteção contra *spam*;

8.3 Como identificar boatos na *Internet*;

8.4 Reconhecendo e Lidando com *malwares*;

8.5 Segurança em computadores e dispositivos móveis pessoais e de terceiros; e

8.6 Segurança em Redes Sociais.

9 Proteção de Dados Pessoais:

9.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

9.2 Boas práticas no tratamento de dados pessoais; e

9.3 Tratamento de dados pessoais no poder público.

10. Lei de Acesso à Informação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público (Guia Orientativo). 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-poder-publico-anpd-versao-final.pdf>.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

BRASIL. Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm.

BLOG DO MICROSOFT 365. Disponível em: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/blog/>.

CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>.

CERTISIGN BLOG. Certificado Digital: o que é? Disponível em: <https://blog.certisign.com.br/o-que-e-certificado-digital/>.

COMPUTAÇÃO EM NUVEM: O QUE VOCÊ REALMENTE PRECISA SABER. 1ª ed. São Paulo: Opus Software, 2015.

GOOGLE. Ajuda do Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=7439724>.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Certificado Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/iti/pt-br>.

LEMONS, Christiane. Dicas de Netiqueta. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206361/2/Dicas%20de%20Netiqueta-Christiane.pdf>.

LIBREOFFICE. Documentação em Português. Disponível em: <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>.

MAGRINI, Eduardo. A Internet das coisas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/23898/A%20internet%20das%20coisas.pdf>.

MICROSOFT. Dicas Do Windows 10 – Domine a Área De Trabalho. Disponível em: <https://news.microsoft.com/pt-br/domine-a-area-de-trabalho-do-windows-10-com-essas-dicas-e-truques/>.

MICROSOFT. Get Started With OneDrive. Disponível em: <https://support.microsoft.com/en-us/office/ebook-get-started-with-onedrive-498739ec-8574-4439-9945-660a273966fa>.

MICROSOFT. Windows 10 - Arquivos e armazenamento. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/office/arquivos-e-armazenamento-9bf80d1c-fc20-43bb-a76a-13c4316ea442#WindowsVersion=Windows_10.

MICROSOFT. Windows 10 - Rede & Internet. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/office/rede-internet-1dd2ff2e-6509-4333-9772-549a84c5da8b#WindowsVersion=Windows_10.

MICROSOFT. Windows 10 - Segurança e privacidade. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/seguran%C3%A7a-e-privacidade-308c5778-c3fe-46ad-9424-e6a10489e005>

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Guia de Boas Práticas - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guia-boas-praticas-lgpd>.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Governo Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/>.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Governo Digital - Sobre a Transformação Digital. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br>.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Governo Digital - Conheça as diretrizes da Estratégia de Governo Digital - 2020 a 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>.

NIC.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://internetsegura.br/>.

O GUIA COMPLETO DO MICROSOFT OFFICE. 1ª ed. On Line Editora, 2016.

O QUE É NETQUETA? Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206046/2/O%20que%20%C3%A9%20Netqueta_educapes.pdf.

PORTAL ANTISPAM. Disponível em: <https://www.antispam.br/>.

PORTAL DO GOVERNO BRASILEIRO. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING. 2018. Disponível em: <http://eping.governoeletronico.gov.br/>.

SERPRO. Governo digital e inovador. Disponível em: <http://intra.serpro.gov.br/tema/noticias-tema/governo-digital-e-inovador>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG. Tutoriais de uso do email. Disponível em: <https://cgti.furg.br/servicoemail/tutoriais-de-uso-do-email>.

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

ZIMBRA™ SUÍTE DE COLABORAÇÃO GUIA AVANÇADO DO USUÁRIO CLIENTE WEB. Disponível em: https://wiki.fcm.unicamp.br/images/Manual_Completo_Zimbra.pdf.

ZIMBRA WEB CLIENT USER GUIDE ADVANCED WEB CLIENT. Disponível em: <https://zimbra.github.io/zwcguide/8.7.6/Zimbra%20Web%20Client%20User%20Guide%208.7.pdf>.



PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVO GERAL

Este documento foi elaborado em consonância com o Protocolo de Segurança e Saúde COVID-19 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e as Medidas para Readequação dos Espaços Físicos e Distanciamento Social disponíveis em <https://www.furg.br/coronavirus>. O objetivo geral deste protocolo é apontar as medidas preventivas que deverão ser adotadas por todos os envolvidos na realização de concursos públicos da FURG, considerando a pandemia decorrente da COVID-19.

1.1 Objetivos específicos

- a) Orientar para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da pandemia da COVID-19;
- b) Buscar a garantia de condições sanitárias adequadas para candidatos, membros das bancas e demais servidores da universidade envolvidos na realização dos concursos públicos;
- c) Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos municípios onde existem *campi* da FURG.

2 MEDIDAS PREVENTIVAS

Estão elencadas abaixo as medidas preventivas de cuidado pessoal e dos espaços físicos da universidade que deverão ser observados pelos candidatos e demais envolvidos na realização de ações presenciais dos concursos públicos da FURG.

2.1 Medidas Preventivas de Cuidado Pessoal e Coletivo

- Manter o distanciamento físico mínimo obrigatório de **1,5 metro**, sem contatos pessoais;
- Ao entrar e sair dos ambientes de prova, estão proibidas as aglomerações;
- Uso obrigatório de máscara facial (utilizada da maneira correta, ou seja, com o nariz e a boca cobertos);
- Possuir quantidade de máscaras suficiente para sua reposição, assim como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, tendo em vista as recomendações constantes no item 4.1 e seus subitens do Protocolo de Segurança e Saúde COVID-19 da FURG;
- Estão proibidos comportamentos sociais tais como apertos de mãos, abraços e beijos nos locais em que se ocorrem as diferentes etapas de realização do concurso;
- Utilizar a etiqueta respiratória ao tossir e espirrar (cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo);
- Utilizar álcool em gel (disponível nos prédios da universidade) ao entrar e sair dos ambientes;
- Levar seu próprio álcool em gel, mesmo que a instituição o disponibilize nos prédios da Universidade e em outros locais estratégicos;
- Estar atento(a) a adequada higienização das mãos e objetos;
- É proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como máscara, lápis, borracha, caneta, entre outros;
- O ingresso e a permanência no local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, bancas examinadoras e demais servidores envolvidos nas ações dos concursos públicos, a fim de se evitar aglomerações. Nas sessões públicas, o acesso às demais pessoas é limitado ao número de assentos disponíveis nas salas de realização de provas, de acordo com a readequação dos espaços físicos realizada pela Universidade;
- No momento da identificação pelos fiscais de prova, o candidato deve evitar o contato físico e mostrar o documento de identificação sem que o fiscal precise manuseá-lo;
- O consumo de alimentos e água nos locais de prova poderá ocorrer em casos estritamente necessários;
- O candidato deverá trazer sua própria garrafa de água para uso pessoal;

- Conforme a Resolução nº 19/2021 – CONSUN/FURG e o Ato Executivo nº 2/2022, de 14 de janeiro de 2022, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 para pessoas que desejam circular pelos *campi* e ingressar nos prédios da Universidade. Deverá ser comprovada a vacinação completa (duas doses ou dose única), mediante a apresentação de:

- carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;
- comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental, brasileira ou estrangeira, ou
- atestado médico justificando algum impedimento à imunização.

2.2 Medidas Preventivas relativas aos espaços físicos

- A ventilação dos espaços deverá acontecer de forma natural, com portas e janelas abertas durante todo o período de utilização dos espaços. Não será permitida a utilização de ar condicionado e ventiladores;
- Os concursos públicos serão realizados em espaços contemplados no plano de readequação dos espaços físicos e distanciamento social da FURG;
- Bebedouros estarão desativados/interditados;
- Serão disponibilizados álcool 70% e papel toalha para a higienização das superfícies e objetos de uso comum utilizados na realização das provas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A FURG não fornecerá máscara para nenhum candidato;
- A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias vigentes das autoridades competentes dispostas neste protocolo e no edital do respectivo concurso acarretará a sua retirada do local de realização das provas;
- Na existência de prova prática, a banca examinadora deverá apresentar o roteiro de realização da prova prática à Comissão de Proteção e Cuidado, com antecedência mínima de 60 dias da realização da prova. De posse de tal instrumento a comissão avaliará a

necessidade de elaboração de protocolo complementar, devendo manifestar-se no prazo de 30 dias;

- Esse protocolo poderá ser complementado com demais orientações necessárias para a garantia de condições sanitárias adequadas para todos os envolvidos na realização dos concursos públicos, a fim de respeitar as especificidades de cada processo seletivo;
- Recomendamos que caso o candidato apresente algum dos sintomas da COVID-19 no dia da prova, o mesmo não compareça ao local de aplicação da prova. Conforme a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), os sintomas mais comuns da COVID-19 são

febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves¹.

Atualizado em 15 de fevereiro de 2022.

¹ Disponível em

<https://www.paho.org/pt/covid19#:~:text=Os%20sintomas%20mais%20comuns%20da,das%20m%C3%A3os%20ou%20dos%20p%C3%A9s.>